



Prefeitura Municipal
de Santa Cruz do Sul

Município de Santa Cruz do Sul

A/C Marione
(Procuradoria)

SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DECRETO N.º 6.384, de 14 de julho de 2005.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o disposto na Lei nº 4.588, de 12 de julho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial no montante de R\$ 60.014,05 (sessenta mil, catorze reais e cinco centavos) para dar atendimento ao disposto no artigo 1º, da Lei nº 4.588, de 12 de julho de 2005, com as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão – 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTES E LAZER

Unidade Orçamentária – 01 – Unidades Subordinadas

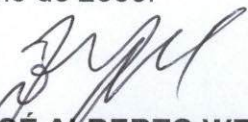
1101-2369500941.086 – PROJETO “CARNAVAL DE SANTA CRUZ DO SUL” – CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL E A UNIÃO, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DO TURISMO.

3.3.9.0.30.24.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (2440).....	R\$ 46.861,82
3.3.9.0.32.09.00.00 - MATERIAL PARA DIVULGAÇÃO (2441).....	R\$ 197,70
3.3.9.0.39.58.00.00 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES (2442).....	R\$ 975,00
3.3.9.0.39.59.00.00 - SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (2443).....	R\$ 649,00
3.3.9.0.39.63.00.00 - SERVIÇOS GRÁFICOS (2444).....	R\$ 3.000,00
3.3.9.0.39.78.00.00 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (2445).....	R\$ 1.000,00
3.3.9.0.39.92.00.00 - SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL (2446).....	R\$ 7.330,53
SOMA.....	R\$ 60.014,05

Art. 2º - Servirá de recurso ao crédito aberto pelo artigo 1º, o repasse efetuado pela União, em virtude de convênio firmado através do Ministério do Turismo, conforme demonstrativo anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 14 de julho de 2005.


JOSÉ ALBERTO WENZEL
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se


BRUNO CESAR FALLER
Secretário Municipal de Administração



Santa Cruz do Sul
Junto com você